



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 24/2014

Guapirama, 21 de Julho de 2014.

Prezado Senhor:

Solicitamos a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS para o ano de 2014**. O valor máximo para referida aquisição é estimada em R\$ 28.518,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais)

Item	Produto	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Jantar do Idoso. Cardápio em anexo e cotação. Data 25/09/2014	500 pessoas	23,70	11.850,00
02	Jantar dos professores. Cardápio em anexo e cotação. Data 17/10/2014	90 pessoas	46,70	4.203,00
03	Jantar de Confraternização dos funcionários. Cardápio em anexo e cotação. Data 22/12/2014	450 pessoas	27,70	12.465,00
			Valor Total	28.518,00

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes Goes
Diretora do Departamento Municipal de
Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Gelcy Alcides dos Santos
Nutricionista
R.G. 5.938.680-8

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

JANTAR DOS IDOSOS

DATA: 25/09/2014

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES

NÚMERO DE PESSOAS: 500

CARDÁPIO

- **ENTRADA**— deve ser servida à mesa

Torradas e patê de azeitonas

- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Tutu de Feijão

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, etc...)

Chicória com bacon

Salada mista

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Talharim alho e óleo

Pernil a Califórnia

Cupim com legumes

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa

Doces de abóbora, figo, doce de leite e queijo minas

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)

toalha de cima

capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana

Talheres: garfo, colher e faca de refeição

Guardanapo de pano

Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.

- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.

JANTAR DOS PROFESSORES

DATA: 17/10/2013

LOCAL: CLUBE MUNICIPAL

NÚMERO DE PESSOAS: 90

CARDÁPIO (BUFFET)

ENTRADA (Servida à mesa em tábua específica para esta finalidade e decorada, **reposta sempre que necessário**)

Tábua de frios

- Patê com torradas.
- Tabua de frios com manta (Salame, peito de peru, presunto, queijo mussarela, queijo prato, provolone, golda e enrolado de mussarela de búfala recheada com tomate seco e rúcula)
- Coquetel (maracujá e vinho)

JANTAR (Servida em uma mesa central – **self-service** – **à vontade**)

- Arroz branco
- Arroz Brócolis com amêndoas
- Salada verde com frutas (alface americana, rúcula, morango, manga e kiwi)
- Salada Tropical (Frutas diversas: melão, abacaxi, maçã, morango, kiwi... com molho de iogurte, maionese e mostarda)
- Salpicão
- Lasanha ao 4 queijos
- Posta ao molho de laranja
- Frango embriagado (Sobrecoxa de frango desossada assada, recheada com cenoura e vagem e coberta com bacon).

BEBIDAS (Servidas à mesa - **à vontade**)

- Batida de vinho com leite condensado
- Vinho frisanter branco suave
- Cerveja (boa qualidade) de lata 350 ml
- Água mineral de 500ml
- Refrigerante (boa qualidade) tipo guaraná
- Refrigerante (boa qualidade) tipo cola
- Refrigerante (boa qualidade) diet

SOBREMESA

- Docinhos (brigadeiro, casadinho, cajuzinho e beijinho)

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.
- Mesas: 15 mesas de 6 lugares, totalizando a quantia de 90 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.
- Toalhas: toalha longa (Baixo)

toalha de cima

capa de cadeira

- Louças das mesas:

Prato de refeição em porcelana (por baixo)- para a massa

Prato de sobremesa em porcelana (por cima) – para os frios

Talheres: garfo e faca de refeição

Guardanapo de pano

Taça de água / refrigerante

Taça de cerveja

Taça de vinho

- Jarras de vidro: Os garçons devem servir os refrigerantes à mesa nas jarras de vidro.

JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS

DATA: 22/12/2013

LOCAL: COLONIA JAPONESA

NÚMERO DE PESSOAS: 450

CARDÁPIO

- **ENTRADA** – deve ser servida à mesa- sendo 1 tábuia por mesa.
- Patê com torradas
- Tábuia de frios composta de salame, presunto, mussarela, queijo golda e provolone.
- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Arroz à grega (arroz c/ cenoura ralada, milho, ervilha, presunto, queijo, etc...)

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, kiwi, etc...)

Salada mista

Farofa fria

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Rondelli (presunto e queijo)

Maionese

Ovinho de Codorna

Churrasco (Alcatra – Cupim ao legumes – Picanha Suína – Lingüiça – Medalhão de frango), carnes cortadas na mesa quente na hora.

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa.

Bolo recheado

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)

toalha de cima

capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana

Talheres: garfo e faca de refeição

Guardanapo de pano

Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.
- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.

- Orçamento: Jantar do Idoso de Guapirama
- Data do evento: 25 de Setembro de 2014
- Quantidade de Convidados: 500
- Local do Evento: Guapirama-PR
- Valor por pessoa: R\$ 22.00
- Horário:

Toalha:

-Jantar-

Pernil a Califórnia- Cupim c/legumes

Arroz Branco
Tutu de feijão
Salada Verde c/ Frutas
Chicória c/Bacon
Salada mista
Vinagrete
Talhaire alho e óleo

Entrada

Patê com torradas

Sobremesa

Doces de abóbora, figo, doce de leite e queijo minas

-No Preço está incluso-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira, Talheres, Taças, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está incluso-

Decoração do Salão (Flores e Tenda) Bebidas e Som.

Pedrão Buffet Grill – Jantares e Churrascos

Site: www.pedraobuffetgrill.com.br

Email: pedraobuffetgrill@hotmail.com

Telefone: (43) 3534-3352 ou 9932-5370

Santo Antônio da Platina – Pr

Obs: Trabalhamos com bebidas, cadeiras em ferro, tampos em vidro, mesas banquetes em madeira
(valores opcionais a negociar)



01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

- Orçamento :Jantar de Confraternização dos Funcionarios
- Data do evento: 22 de Dezembro de 2014
- Quantidade de Convidados:450
- Local do Evento:Guapirama -Pr
- Horário:
- Valor por pessoa: R\$ 26.00

Toalha:

-Churrasco-

Alcatra – Cupim ao legumes - Picanha Suína – Lingüiça - Medalhão de Frango
(carnes cortadas na mesa quente na hora)*pode incluir carnes do jantar se quiser

Arroz Branco
Arroz a Greca
Salada Verde c/ Frutas
Salada mista
Farofa Fria
Maionese
Vinagrete
Ovinho de Codorna
Rondelli
(presunto e queijo)

-Entrada-

Patê com torradas
Tabua de frios

-Sobremesa-

Bolo

-No Preço está incluído-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira Longa, Talheres, Taças, Mesa dos Noivos, Mesa do Bolo, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está incluído-

Decoração do Salão (Flores e Tenda) Bebidas e Som.

Pedrao Buffet Grill – Jantares e Churrascos

Site: www.pedraobuffetgrill.com.br

Email: pedraobuffetgrill@hotmail.com

Telefone: (43) 3534-3352 ou 9932-5370

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

- Orçamento: Jantar Professores de Guapirama
- Data do evento: 17 de Outubro de 2014
- Quantidade de Convidados: 90
- Local do Evento: Guapirama - PR
- Valor por pessoa: R\$ 46.00
- Horário:

Toalha:

-Jantar-

-Posta ao molho de laranja - Frango embriagado-

Arroz Branco
Arroz Brócolis com amêndoas
Salada Verde c/ Frutas
Salpicão
Salada tropical
Lazanha ao 4 queijos

-Entrada-

Patê com torradas
Tabua de frios c/manta
Coquetel (maracujá e vinho)

-Bebidas inclusas-

Cerveja skol, espumante del sole, coca cola, guaraná antártica e água mineral

-Sobremesa-

Docinhos (brigadeiro, casadinho, cajuzinho e beijinho)

-No Preço está inclusos-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira, Talheres, Taças, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está inclusos-

Decoração do Salão (Flores e Tenda), Bolo e Som.

Pedrao Buffet Grill – Jantares e Churrascos

Site: www.pedraobuffetgrill.com.br

Email: pedraobuffetgrill@hotmail.com

Telefone: (43) 3534-3352 ou 9932-5370

Santo Antônio da Platina – Pr

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

- ORÇAMENTO: JANTAR DO IDOSO
 - DATA DO EVENTO: 25 DE SETEMBRO DE 2014
 - QUANTIDADE DE CONVIDADOS: 500
 - LOCAL DO EVENTO:
 - VALOR POR PESSOA: R\$ 25.00
 - HORÁRIO:
- TOALHA:

-JANTAR-

PERNIL A CALIFÓRNIA- CUPIM C/LEGUMES

ARROZ BRANCO
TUTU DE FEIJÃO
SALADA VERDE C/ FRUTAS
CHICÓRIA C/BACON
SALADA MISTA
VINAGRETE
TALHARIM ALHO E ÓLEO

ENTRADA

PATÊ COM TORRADAS

SOBREMESA

DOCES DE ABOBORA, FIGO, DOCE DE LEITE E QUEIJO MINAS

-NO PREÇO ESTÁ INCLUSOS-

PORTEIRO, GARÇONS, COZINHEIRAS, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, CAPA DE CADEIRA, TALHERES,
TAÇAS, MONTAGEM DE SALÃO E TODO MATERIAL DE TRABALHO.

-NO PREÇO NÃO ESTÁ INCLUSOS-

DECORAÇÃO DO SALÃO (FLORES E TENDA) BEBIDAS E SOM.

Maria Negretti-Cozinha Especializada
Cnpj: 13.967.592.0001/67
Rua dos estudantes nº522-centro
Contatos: (43) 9921-1225
Santo Antônio da Platina-pr

Maria Negretti
MARIA NEGRETTI
CNPJ: 13.967.592/0001-67

- **Orçamento :Jantar de Confraternização dos Funcionarios**
- **Data do evento: 22 de Dezembro de 2014**
- **Quantidade de Convidados:450**
- **Local do Evento:Guapirama -Pr**
- **Horário:**
- **Valor por pessoa: R\$ 28.00**

Toalha:

-Churrasco-

Alcatra – Cupim ao legumes - Picanha Suína – Lingüiça - Medalhão de Frango

Arroz Branco
Arroz a Greca
Salada Verde c/ Frutas
Salada mista
Farofa Fria
Maionese
Vinagrete
Ovinho de Codorna
Rondelli

-Entrada-

Patê com torradas
Tabua de frios

-Sobremesa-

Bolo

-No Preço está incluído-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira Longa, Talheres, Taças, Mesa dos Noivos, Mesa do Bolo, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está incluído-

Decoração do Salão (Flores e Tenda) Bebidas e Som.

Maria negretti-Cozinha Especializada
 Rua dos estudantes nº 522-centro
 Cnpj:13.967.592.0001/67
 Contatos (43)9921 1225

Maria Negretti
MARIA NEGRETTI
 CNPJ: 13.967.592/0001-67

- **Orçamento: Jantar Professores**
- **Data do evento: 17 de Outubro de 2014**
- **Quantidade de Convidados: 90**
- **Local do Evento: Guapirama -PR**
- **Valor por pessoa: R\$ 48.00**
- **Horário:**

Toalha:

-Jantar-

-Posta ao molho de laranja - Frango embriagado-

Arroz Branco
Arroz Brócolis com amêndoas
Salada Verde c/ Frutas
Salpicão
Salada tropical
Lazanha ao 4 queijos

-Entrada-

Patê com torradas
Tabua de frios c/manta
Coquetel (maracujá e vinho)

-Bebidas inclusas-

Cerveja skol, espumante del sole, coca cola, guaraná antártica e água mineral

-Sobremesa-

Docinhos (brigadeiro, casadinho, cajuzinho e beijinho)

-No Preço está inclusos-

Porteiro, Garçons, Cozinheiras, Mesas, Cadeiras, Toalhas, Capa de Cadeira, Talheres, Taças, Montagem de Salão e todo material de trabalho.

-No Preço não está inclusos-

Decoração do Salão (Flores e Tenda), Bolo e Som.

Maria Negreti-Cozinha especializada
Cnpj: 13.967.592.0001/67
Rua dos estudantes nº 522
Contatos (43) 99211225
Santo Antônio da Platina-Pr

maria negretti
MARIA NEGRETTI
CNPJ: 13.967.592/0001-67

Skinao grill restaurante

Orçamento de jantar dia idoso de guapirama

Quantidade de pessoas:500

Cidade de guapirama-parana

Dia do serviço:25 de setembro de 2014

Cardápio:

Pernil com farofa e cupim ao molho de legumes

Arroz branco

Tutu de feijão

Salada(alface,rúcula,tomatinho e manga)

Chicória c/bacon

Salada mista de legumes

Vinagrete

Spaguetti ao alho e óleo

Patê e torradas de entrada

Sobremesa:doces caseiros 4 tipos com queijo

Itens inclusos:mesas,cadeiras,garçons,talheres,pratos,porteiro e tudo que nessecitar para desempenhar um bom trabalho.

Valor por pessoa:R\$ 24.00(Vinte e quatro reais) a ser pago 15 dias após emissão da nota fiscal.

NEVES E BIANCHI LTDA

RUA JOSÉ BONIFACIO Nº258

CNPJ 00 529 886/0001-65

CONTATO:(43) 3534 9601

00529886/0001-65

NEVES & BIANCHI LTDA. - ME.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 258
CENTRO - CEP 86430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

LUIS CARLOS BIANCHI-SOCIO GERENTE



Skinão grill restaurante

Orçamento de jantar dos professores de quapirama

A realizar-se no dia 17 de outubro no clube local para 90 pessoas

Cardápio a ser servido de acordo com a solitação :

Posta ao molho de laranja cremoso

Frango enroladinho com bacon e cenoura

Arroz branco e arroz com brócolis e amêndoas

Salada verde(alface,rúcula e frutas)

Salpicão de frango

Salada tropical de verão

Lasanha ao molho de quatro queijos

Entrada:coquetéis e tabua de frios

Sobremesa:docinhos(beijinho,brigadeiro,cajuzinho e casadinho...

Bebidas inclusas:cerveja skol,frisante,refrigerantes e agua mineral

Acompanha:porteiro,garçons,mesas,cadeiras,capas de cadeiras,talheres,taças,cozinheiras e todo material que nessecitar.

Valor por pessoa:R\$ 47.00(quarenta e sete reais) a ser pago 15 dias após emissão da nota fiscal.

NEVES E BIANCHI LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº258

CNPJ 00 529 886/0001-65

CONTATO:(43) 3534 9601

00529886/0001-65

NEVES & BIANCHI LTDA. - ME.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 258
CENTRO - CEP 86430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

LUIS CARLOS BIANCHI-SOCIO PROPRIETARIO

Skinão grill restaurante

Orçamento de jantar dos profissionais de guapirama

A realizar-se no dia 22 de dezembro no clube local para 450 pessoas

Cardápio a ser servido de acordo com a solitação :

Churrasco:

Alcatra, picanha suína, linguiça, medalhão de frango e cupim ao legumes

Arroz branco e arroz a greca

Salada verde (alface, rúcula e frutas)

Salada mista de legumes

farofa

maionese

vinagrete e ovinho de codorna

rondelli de presunto e queijo

Entrada: *tabua de frios*

Sobremesa: *bolo*

Acompanha: porteiro, garçons, mesas, cadeiras, capas de cadeiras, talheres, taças, cozinheiras e todo material que nessecitar.

Valor por pessoa: R\$ 29.00 (Vinte e nove reais reais) a ser pago 15 dias após emissão da nota fiscal.

NEVES E BIANCHI LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº258

CNPJ 00 529 886/0001-65

CONTATO: (43) 3534 9601

00529886/0001-65

NEVES & BIANCHI LTDA. - ME.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 258

CENTRO - CEP 86430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR


LUIS CARLOS BIANCHI-SOCIO PROPIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de julho de 2014.

Solicitamos a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**. O valor máximo para referida aquisição é estimada em **R\$ 28.518,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais)**

Para tanto o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de Julho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto: - ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS"***.

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.241.0005.2-016 – serviço de convivência e fortalecimento de vínculo

D = 2006 = 339039 – 2300 – Festividades e Homenagens

FR 718 – FMAS/PBT

R\$ 12.465,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0007.1-036 – Festas Comemorativas

D = 1547 = 339039 – 2300 – Festividades e Homenagens

FR 0 – Rec Ord Livres

R\$ 16.053,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

De: Paulo de Oliveira

Para: Comissão Permanente de Licitação - Secretaria Geral

Data: Guapirama, em 28 de julho de 2014.

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da presente contratação, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: 11.11.02.11.002.08.241.0005.2-016-fr718;09-09.04-13.392.0007.1-036-fr0.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

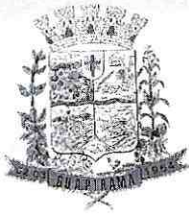
determinada em função da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 31 de julho de 2014.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 047/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES, E FUNCIONÁRIOS nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 13 de agosto de 2014.

CERTIFICO que nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 047/2014, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho de fls 02, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **047/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **26 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS VALOR MÁXIMO DE R\$ 28.518,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais)**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2014**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2014**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VI, ANEXO VII E ANEXO VIII, QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, ASSIM DISTRIBUÍDOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE UNICO					
ITÉM	JANTARES	DATA	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IDOSOS	25/09/2014	500 PESSOAS	23,70	11.850,00
02	PROFESSORES	17/10/2014	90 PESSOAS	46,70	4.203,00
03	FUNCIONÁRIOS	22/12/2014	450 PESSOAS	27,70	12.465,00
VALOR TOTAL R\$ 28.518,00					

2530
2531
2532

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2014**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 26/08/2014**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.7 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.8 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.9 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.10 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV, Alvará de licença e Licença Sanitária.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica:

- **Atestado de Capacidade técnica emitido por Órgão Público, devidamente assinado e carimbado. (MÍNIMO DOIS)**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2014
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 26/08/2014**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço global**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO GLOBAL.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

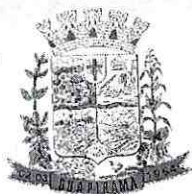
9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - **Constatado o atendimento** às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VII, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.002.08.241.0005.2-016-FR718, 13.392.0007.1-036-FR0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade confirmada de pessoas para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado 30 dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados, nas datas convencionadas já citadas no presente edital, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Especificações do jantar dos idosos.

Anexo VII- Especificações do jantar dos professores

Anexo VIII- Especificações do jantar dos funcionários

Anexo IX – Atestado de Capacidade Técnica.

Anexo X- Minuta do Contrato.

Guapirama (PR), em 13 de agosto de 2014

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 047/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 047/2014, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 047/2014, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 047/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 047/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

JANTAR DOS IDOSOS

DATA: 25/09/2014

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES

NÚMERO DE PESSOAS: 500

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 23,70 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$11.850,00

CARDÁPIO

- ENTRADA – deve ser servida à mesa

Torradas e patê de azeitonas

- JANTAR – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Tutu de Feijão

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, etc...)

Chicória com bacon

Salada mista

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Talharim alho e óleo

Pernil a Califórnia

Cupim com legumes

- SOBREMESA - deve ser servida à mesa

Doces de abóbora, figo, doce de leite e queijo minas

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)
toalha de cima



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana
Talheres: garfo, colher e faca de refeição
Guardanapo de pano
Taça de água / refrigerante
- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.
- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

JANTAR DOS PROFESSORES

DATA: 17/10/2013

LOCAL: CLUBE MUNICIPAL

NÚMERO DE PESSOAS: 90

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 46,70 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$ 4.203,00

CARDÁPIO (BUFFET)

ENTRADA (Servida à mesa em tábua específica para esta finalidade e decorada, **reposta sempre que necessário**)

Tábua de frios

Patê com torradas

Salame, peito de peru, presunto, queijo mussarela, queijo prato, provolone, golda e enrolado de mussarela de búfala recheada com tomate seco e rúcula.

JANTAR (Servida em uma mesa central – **self-service – à vontade**)

- Arroz branco
- Arroz Brócolis com amêndoas
- Salada verde com frutas (alface americana, rúcula, morango, manga e kiwi)
- Salada Tropical (Frutas diversas: melão, abacaxi, maçã, morango, kiwi... com molho de iogurte, maionese e mostarda)
- Salpicão
- Lasanha ao 4 queijos
- Posta ao molho de laranja
- Frango embriagado (Sobrecoxa de frango desossada assada, recheada com cenoura e vagem e coberta com bacon).

BEBIDAS (Servidas à mesa - **à vontade**)

- Batida de vinho com leite condensado
- Vinho frisanter branco suave
- Cerveja (boa qualidade) de lata 350 ml
- Água mineral de 500ml
- Refrigerante (boa qualidade) tipo guaraná
- Refrigerante (boa qualidade) tipo cola
- Refrigerante (boa qualidade) diet



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

SOBREMESA

- Docinhos (brigadeiro, casadinho, cajuzinho e beijinho)

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.

- Mesas: 15 mesas de 6 lugares, totalizando a quantia de 90 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas: toalha longa (Baixo)
toalha de cima
capa de cadeira

- Louças das mesas: Prato de refeição em porcelana (por baixo)- para a massa
Prato de sobremesa em porcelana (por cima) – para os frios
Talheres: garfo e faca de refeição
Guardanapo de pano
Taça de água / refrigerante
Taça de cerveja
Taça de vinho

- Jarras de vidro: Os garçons devem servir os refrigerantes à mesa nas jarras de vidro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS

DATA: 22/12/2014

LOCAL: COLONIA JAPONESA

NÚMERO DE PESSOAS: 450

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 27,70 (PREÇO FINAL)

VALOR TOTAL: R\$12.465,00

CARDÁPIO

- **ENTRADA** – deve ser servida à mesa- sendo 1 tábuia por mesa.

Patê com torradas

Tábuia de frios, salame, presunto, mussarela, queijo golda e provolone.

- **JANTAR** – Sistema Self- service à vontade, com 2 mesas de serviço para que as filas não fiquem muito longas.

Arroz branco

Arroz à grega (arroz c/ cenoura ralada, milho, ervilha, presunto, queijo, etc...)

Salada de folhas verdes com frutas (rúcula, alface, manga, morango, kiwi, etc...)

Salada mista

Farofa fria

Vinagrete (tomate, cebola, pimentão)

Rondelli presunto e queijo

Maionese

Ovinho de Codorna

Churrasco (Alcatra – Cupim ao legumes – Picanha Suína – Linguiça – Medalhão de Frango), carnes cortadas na mesa quente na hora

- **SOBREMESA** - deve ser servida à mesa.

Bolo recheado.

SERVIÇOS E PRODUTOS (BUFFET)

- Porteiro

- Garçons uniformizados e em quantidade suficiente para que todos os convidados sejam muito bem servidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Mesas: 65 mesas com 8 lugares, totalizando a quantia de 520 lugares. Para que as pessoas possam se acomodar de forma confortável.

- Toalhas das mesas: toalha longa (por baixo)
toalha de cima
capa de cadeira

- Louças das mesas: prato de refeição em porcelana
Talheres: garfo e faca de refeição
Guardanapo de pano
Taça de água / refrigerante

- Louças para a sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana e colher de sobremesa em inox.

- Travessas, utensílios e rechauts para as mesas centrais do jantar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Anexo IX

**Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
(PAPEL TIMBRADO DO ORGAO PÚBLICO QUE ATESTA)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ de N°. xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição Estadual de N°. xxxxxxxx e inscrição municipal de N°. xxxxxxxx, estabelecida nesta cidade na Rua/Av. xxxxxxxxxxxx, N°. xy -Bairro xxxxxxxx, CEP. Xxxxxxxxxxxxxxx detêm qualificação técnica para atuar em:

- 1.
- 2.
- 3.

A referida empresa desenvolveu no ano de xxx com competência os Serviços de Buffet xxxxxxxxxxxx para um total de no mínimo 500 pessoas, para o Projeto xxxxxxxxxxxxxxxxx no município de xxxxxxxxxxxxxxxxx, no setor de xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme contrato abaixo relacionado:

Contrato de Prestação de Serviço N° xxxxxxxxxxxxxxxxx

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,
LOCA E DATA

Representante legal DO ORGAO PUBLICO
CNPJ:
Telefone:
Email



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** relativo ao objeto do Pregão presencial nº 047/2014.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 047/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 047/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE UNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.002.08.241.0005.2-016-339039-2300-FR 718; 13.392.0007.1-036-339039-2300-FR00000.

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade de pessoas confirmada para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados no prazo convencionado no edital, sendo o jantar dos idosos para o dia 27 e setembro as 19:30 hrs, o jantar dos professores dia 19/10/2013 as 19:30 hrs, e o jantar dos funcionários no dia 20/12/2013 as 19:30 hrs. Podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo ACIMA CONVENCIONADO;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 047/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** conforme lote descrito no edital do pregão presencial 047/2014, valor máximo de **R\$ 28.518,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais)**, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 047/2014 e seus anexos.

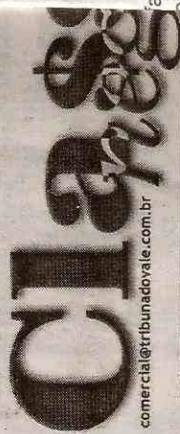
Data e Horário da Sessão Pública: **26 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**

Guapirama (PR), 13 de agosto de 2014.


**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA**



comercial@tribunadovale.com.br



Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

**SENAC CONTINUA
PROFISSIONAIS PELA
UNIDADE EM JACAREZAPÓLI**

Auxiliar Administrativo

Vaga nº 42

Assistente Administrativo

Vaga nº 42

Assistente Técnico Administrativo

Vaga nº 42

Inspetor de Arquivo

Vaga nº 42

Auxiliar de Alimentação

Vaga nº 42

Auxiliar de Contabilidade

Vaga nº 42

Técnico de Manutenção

Vaga nº 42

Caixa Postal

Vaga nº 42

Instrutor de Curso Profissional

Nutrição - Vaga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
047/2014**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS conforme lote descrito no edital do pregão presencial 047/2014, valor máximo de R\$ 28.518,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 047/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

17.21-A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 13 de agosto de 2014.

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2014**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLAMENTO TERMICO, no valor máximo R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 048/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 27 de agosto de 2014 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MOVELEIRAS E SIMILARES DE JAGUARIAÍVA E OUTRO.: Um microcomputador com processador Pentium®, dual core CPU, E5300, 2,60ghz, memória RAM de 2,0GB, sistema operacional 32 Bits, monitor LG, modelo Flatron W2043S, com mouse ótico, satélite int, teclado multimídia modelo KB2200-2BSI; impressora HP, HP deskjet 2050, em bom estado de conservação e em funcionamento, Endereço do bem: Armando Ribas, 90 - Jaguariava - PR avaliado em R\$2.000,00, 00181-2013-666-09-00-9 (RTOrd), BRENO DOS SANTOS MACIEL (MENOR) X MADPALEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTRO.: 37m³ de compensados resinados, plastificado S2 de madeira de pinus, Endereço do bem: KM 02, Lote 17 B, Parque Industrial, Senges - PR, avaliado em R\$49.950,00, 00198-2012-666-09-00-5 (CartPrec), UNIÃO FEDERAL X MILTON MALHEIROS FILHO.: Um aparelho de televisão (TV), 42 polegadas, LED, marca LG, em bom estado de conservação, Endereço do bem: Rua Vereador Ismael Nunes da Silva, 138, Jardim Moringava - Senges - PR, avaliado em R\$2.000,00, 00226-2011-666-09-00-3 (CartPrec), CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL X ROBERTO SERAFIM DE MATOS (ESPOLIO DE): 01 imóvel matriculado sob nº 1.542, junto ao Registro de Imóveis de Jaguariava-PR, situado na Rua Telêmaco Carneiro, s/nº, com área de 308,00m². Sobre o terreno foi construída uma casa de alvenaria, que recebeu o nº 391, avaliado em R\$140.000,00, 00227-2010-666-09-00-7 (RTOrd), JORAMIR DOS SANTOS X JOSÉ GUIOMAR PEREZ - ME.: Uma máquina de afiar serras, marca Mecânica Industrial, motor de 2cv, com chave, em bom estado de conservação e funcionamento, Rua A, quadra B, Lote 7-A, Distrito Industrial, Jaguariava - PR, avaliado em R\$14.000,00, 00356-2013-666-09-00-8 (RTOrd), RAFAEL PEREIRA DA SILVA X TAEDDA INDUSTRIA E COMERCIOS DE MÓVEIS EIRELI - EPP: 65 portas de madeira, modelo Prime, com diversas medidas, código fiscal NCM 4418.20.00, produzidas pela executada, Endereço dos bens: Rua Vitorio Girardi, 90, Senges - PR, avaliado em R\$5.980,00, 00380-1999-666-09-00-8 (RTOrd), JOAO DOURADO X ESPOLIO DE JULIO CARLOS SAMPAIO E OUTRO.: 01 veículo S/R Randon, ano/ modelo 1975/1975, Placa BXH7786, em bom estado de conservação e em funcionamento, Endereço do bem: Rua Durval Athaide, S/N, Jaguariava - PR, avaliado em R\$30.000,00, 00652-2009-666-09-00-2 (RTOrd), MARCOS BORZOWSKI MACHADO X LINEA PARANA MADEIRAS LTDA E OUTROS (02): 01 Máquina para modelar quadralateralmente, marca TAIWANESE, Shen Yuan, patrimônio M66, 1751/130/131, em bom estado de conservação e em funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.

Fica redesignado o julgamento do pregão 047/2014 para o dia 28 de agosto de 2014 as 13:30 hras, mantendo assim todas as condições fixadas no presente edital.

Guapirama, 20 de agosto de 2014.

Wanderly de Oliveira dos Santos

PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 - PROCESSO Nº 2095/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição e Recarga de Extintores para Diversas Unidades Municipais, a serem adquiridos/executados conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.577,50 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, do dia 08/09/2014.

CREDECENCIAMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2014, às 09h10min na Sala da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h30min do dia 08/09/2014, no mesmo local de credenciamento; aberturário, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$123.000,00

abertura no valor até R\$123.000,00

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br; link: Licitações. Demais informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e da 13h00min às 17h00min, Fonele: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 21 de agosto de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

**REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DE

IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.

Fica redesignado o julgamento do pregão 047/2014 para o dia 28 de agosto de 2014 as 13:30 hras, mantendo assim todas as condições fixadas no presente edital.

Guapirama, 20 de agosto de 2014.

**Wanderley de Oliveira dos Santos
PREGOEIRO**

Resolução nº 014/2014, de 19 de Agosto de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Dispõe sobre o SISPACTO do exercício de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 19/08/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1.311/06 que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o SISPACTO do exercício de 2014.

Ribeirão do Pinhal em 19 de Agosto de 2014.

Marcos Pinto de Miranda

PRES. DO C.M. SAÚDE DE RIB. DO PINHAL

homologa a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 14/2014 de 19/08/2014, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

**Nadir Sara Melo Fraga Cunha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 909/2014

Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e

autorização contida na Lei Municipal nº 413/2014 de 19/08/2014 publicada

DECRETA

Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para

abertura, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$123.000,00

de R\$120.000,00 adicionados ao provável excesso de

or de R\$ 3.000,00, que totalizam R\$123.000,00.

Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 20 de agosto de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 911/2014

Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em

conta a Lei Municipal nº 416/2014 de 19/08/2014 publicada em 20/08/2014.

DECRETA

Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente

Adicional Especial no valor até R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) conforme

Dotação	Fonte	Elemento	Valor
014 – Programa de Distribuição de Calceário	752	3.3.20.93.0000	105.000,00
Total			105.000,00

Dotação	Fonte	Elemento	Valor
7.2.028 – Transporte de Pacientes	329	3.3.30.93.0000	3.000,00
		4.4.90.52.0000	120.000,00
Total			123.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2014

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 13:30 (treze horas e trinta minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 047/2014, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 047/2014

Verificou-se a presença da Empresa, com seu respectivo representante: **1 LACTUS BUFFET DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA**, que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo seu representante legal o Sr Claudeci Paulo Marques portador do RG 5.999.882-0 - SSP/PR.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta. Seguida a fase da proposta segue o que consta no relatório anexo.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada. Todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

LACTUS BUFFET DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA pelo valor de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

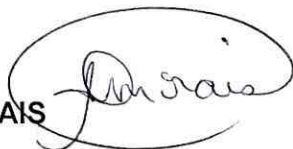
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

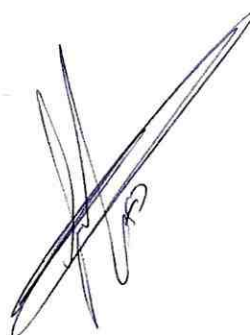


AMAUURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:

LACTUS BUFFET DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 68/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Expedição: 13/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT	CLAUDECI PAULO MARQUES	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	jantar dos idosos'	UND	23,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		23,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	jantar professores	UND	46,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		46,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	jantar funcionários	UND	27,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		27,7000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	jantar dos idosos'	UND	23,7000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	jantar professores	UND	46,7000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	jantar funcionários	UND	27,7000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 68/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Expedição: 13/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	jantar dos idosos'	UND	23,7000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	jantar professores	UND	46,7000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		46,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	jantar funcionários	UND	27,7000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		26,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	jantar dos idosos'	UND	23,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	jantar professores	UND	46,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	jantar funcionários	UND	27,7000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	jantar dos idosos'	UND	23,7000	-
Ordem Fornecedor			Valor Unitário		%
1		LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		22,0000	-7,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	jantar professores	UND	46,7000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 68/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Expedição: 13/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT	46,0000	-1,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	jantar funcionários	UND	27,7000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT			26,0000	-6,14

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	jantar dos idosos'	UND	23,7000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	jantar professores	UND	46,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT		46,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	jantar funcionários	UND	27,7000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT	26,0000		-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	LACTUS-BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEIT			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	jantar dos idosos'	UND	22,0000
1	2	jantar professores	UND	46,0000
1	3	jantar funcionários	UND	26,0000

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.

RUA 24 DE MAIO, 950 – CENTRO – CEP- 86.430-000

TELEFONE – 043-3534-3352 - E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA				
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 047/2014				
ÓRGÃO COMPRADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA -PR				
LOTE UNICO				
QUANT.	JANTARES	DATA EVENTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
500	IDOSOS	25/09/2014	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
90	PROFESSORES	17/10/2014	R\$ 46,70	R\$ 4.203,00
450	FUNCIONARIOS	22/12/2014	R\$ 27,70	R\$ 12.465,00
			VLR. TOTAL	R\$ 28.518,00
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 28.518,00 (Vinte e Oito mil, Quinhentos e Dezoito Reais)				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.				
DATA 20 de Agosto de 2014.				
LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.				
RUA 24 DE MAIO, 950 – CENTRO – CEP- 86.430-000 – STO. A. PLATINA –PARANÁ				
SÓCIO PROPRIETÁRIO – CLAUDECI PAULO MARQUES – CPF – 753.988.429-00 – RG-5.999.882-0				
CNPJ – 01.658.762/0001-42 INSC ESTADUAL – 903.43597-65				
TELEFONE – 43-3534-3352 - E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com				

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDECI PAULO MARQUES

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

**LACTUS - BUFFET E DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME
CNPJ. 01.658.762/0001-42
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLAUDECI PAULO MARQUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina - PR, á Rua 24 de maio, 950, Centro, CEP 86430-000, portador da C.I.RG n.º 5.999.882-0-SSP/PR e CPF n.º 753.988.429-00, e MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina - PR, a Rua 24 de maio, 950, Cep.86430-000, Centro, portadora da C.I.RG sob n.º 6.545.325-8-SSP-PR, inscrita no CPF.MF. sob n. 004.901.499-44, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome comercial de "LACTUS - BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME", devidamente inscrita no CNPJ.sob n. 01.658.762/0001-42, com sede e foro a Rua 24 de maio, 950, centro, em Santo Antônio da Platina - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203516587 em 30/01/1997, e posterior alteração, sendo a ultima registrada e arquivada na junta comercial do Paraná sob n. 20064693740 em 15/12/2006, resolvem de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade altera seu ramo para "Comércio varejista de Leite e derivados CNAE-4721-1/03, Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE-4729-6/99, e Serviços de Buffet CNAE-5620-1/02"

Cláusula Segunda - A sociedade que tem o nome empresarial de "LACTUS - BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME", altera seu nome para "LACTUS - BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME"

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contida no contrato primeiro que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDECI PAULO MARQUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina - PR, á Rua 24 de maio, 950, Centro, CEP 86430-000, portador da C.I.RG n.º 5.999.882-0-SSP/PR e CPF n.º 753.988.429-00, e MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina - PR, a Rua 24 de maio, 950, Cep.86430-000, Centro, portadora da C.I.RG sob n.º 6.545.325-8-SSP-PR, inscrita no CPF.MF. sob n. 004.901.499-44, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome comercial de "LACTUS - BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS

maom

**LACTUS - BUFFET E DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME
CNPJ. 01.658.762/0001-42
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



DE LEITE LTDA-ME", devidamente inscrita no CNPJ.sob n. 01.658.762/0001-42, com sede e foro a Rua 24 de maio, 950, centro, em Santo Antônio da Platina - PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203516587 em 30/01/1997, e posterior alteração, sendo a ultima registrada e arquivada na junta comercial do Paraná sob n. 20064693740 em 15/12/2006, resolvem de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas::

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "LACTUS - BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME", e tem sede e domínio à Rua 24 de maio, 950, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR

Cláusula Segunda - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - O Capital social no valor de R\$ 10.000,00-(Dez mil reais) divididos em 10.000-(Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica assim divididos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
CLAUDECI PAULO MARQUES	9.500	9.500,00	95
MARIA AUGUSTA DE O.MARQUES	500	500,00	5
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Cláusula Quarta - O objeto social é "Comércio varejista de Leite e derivados CNAE-4721-1/03, Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE-4729-6/99, e Serviços de Buffet CNAE-5620-1/02"

Cláusula Quinta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio CLAUDECI PAULO MARQUES, com poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

m C.O. m

**LACTUS - BUFFET E DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME
CNPJ. 01.658.762/0001-42
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de julho de 2009.


CLAUDECI PAULO MARQUES


MARIA AUGUSTA DE O. MARQUES



LACTUS - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUDECI PAULO MARQUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina-PR, à Rua 24 de Maio, 950 - centro, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.999.882-0 SSP-PR, e, CPF/MF, sob nº 753.988.429-00; **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina-PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 6.545.325-8 SSP-PR, e, CPF/MF sob nº 004.901.499-44, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - NOME COMERCIAL: "Lactus - Distribuidora de Derivados de Leite Ltda." **SEDE E FORO:** Rua 24 de maio, 950 - centro - na cidade de Santo Antônio da Platina-PR. **PRAZO DE DURAÇÃO:** indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 25 de janeiro de 1997. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** "Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Industrializados e Intermediários do Comércio de Produtos Alimentícios".

Cláusula Segunda - CAPITAL SOCIAL: R\$: 5.000,00-((cinco mil reais)) divididos em cinco mil quotas no valor unitário de R\$1,00-(hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios; **CLAUDECI PAULO MARQUES**, R\$: 4.500,00-((quatro mil e quinhentos reais)) e, **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES** R\$ 500,00-((quinhentos reais)), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: limitada à importância do capital social. **GERÊNCIA:** "Claudeci Paulo Marques". **USO DA FIRMA:** "individualmente". **PRO LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva da sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico da empresa, cabendo um voto à cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina-Pr, 23 de janeiro de 1997.

LACTUS - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

.....FLA.02



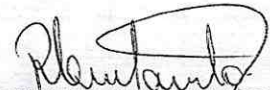
"CLAUDETE PAULO MARQUES"

Maria Augusta D. Marques
"MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES"

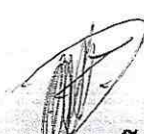
TESTEMUNHAS:



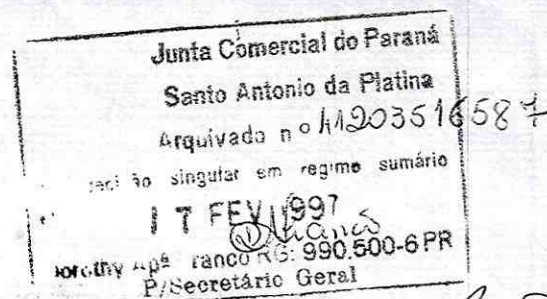
"VALDECI MOREIRA"
CPF/MF: 531.553.909-00

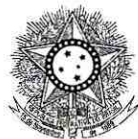


"ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS"
CPF/MF: 704.667.189-34



"RUBENS GUIMARÃES DE OLIVEIRA"
OAB/PR 15.871





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.658.762/0001-42

Certidão nº: 58997174/2014

Expedição: 21/08/2014, às 10:44:46

Validade: 16/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.658.762/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 172422014-88888762

Nome: LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE
LTDA -

CNPJ: 01.658.762/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014.

Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01658762/0001-42
Razão Social: LACTUS BUFFET COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA
ME
Nome Fantasia: LACTUS
Endereço: RUA 24 DE MAIO 950 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081804412697473092

Informação obtida em 21/08/2014, às 10:22:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4085/2014

CONTRIBUINTE:1658762000142/LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS
CPF / CNPJ...:01.658.762/0001-42
VALIDA ATÉ...:20/10/2014
REQUERENTE...:CLAUDECIR

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 21 de Agosto de 2014

Código de autenticidade da certidão:907415746907415

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 41020000000-9 00040850249-0



[Handwritten signature and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME
CNPJ: 01.658.762/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:44:26 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2015.

Código de controle da certidão: **9C08.5153.BBD6.ED1F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12220022-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.658.762/0001-42

Nome: **LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA**

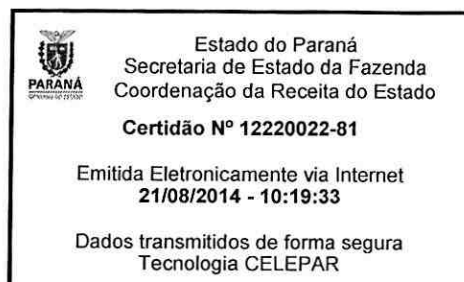
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/12/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME
CNPJ 01.658.762/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 21 de Agosto de 2014, 16:17:51


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI


Q
@
A

Certidão [imprimir]

4e50abf52b6fb3eb66620fec7596f051



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

LACTUS -BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME

OU

contra o CNPJ:

01658762/0001-42

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 21/08/2014 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/08/2014 às 23:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/08/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 21/08/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 21/08/2014 às 10:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4e50abf52b6fb3eb66620fec7596f051**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.658.762/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1997
NOME EMPRESARIAL LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LACTUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 950	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2014** às **11:02:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LACTUS - BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0351658-7	CNPJ 01.658.762/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/1997	Data de Início de Atividade 25/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 MAIO, 950, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE BUFFET.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
MÁRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARQUES 004.901.499-44			500,00 SOCIO
CLAUDECI PAULO MARQUES 753.988.429-00			9.500,00 SOCIO
Administrador			Administrador
XXXXXXX			XXXXXXXXXX
XXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/10/2013	Número: 20135725003	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 21 de agosto de 2014

14/502956-5



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TIRAMENTES, 270 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-3600 - Fax: (43) 3534-3608
WWW.SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Nº 411/2014

Razão Social: LACTUS - BUFEET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME

Nome Fantasia: LACTUS

CNPJ/CPF: 01.658.762/0001-42

Endereço: RUA 24 DE MAIO, Nº 950

Bairro: Centro

Município: Santo Antônio da Platina

Ramo de Subclasse:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsável Legal: CLAUDECI PAULO MARQUES

CPF: 753.988.429-00

Data de Emissão: 24/03/2014

Vencimento: 28/02/2015

Observações:

Josiane Aparecida Teixeira
Diretora Deptº de Vigilância
Sanitária e Epidemiologia
Decreto nº 095/14


Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEBEN SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

RENOVAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 134/08

Reqº nº 5902/08, de 16/05/08

Inscrição nº 9.645

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, pelo presente
ALVARÁ, concede licença a **LACTUS – BUFEET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE.**

Ramo de Atividade: **Comércio e Atacadista de Produtos em Geral e Bufeed.**

Localização: **Rua 24 de Maio, nº 950, Centro.**

Horário: **Horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 horas nos dias úteis.**

Santo Antônio da Platina, 20 de maio de 2008.

Silvana Domingues de Almeida Chagas
SILVANA DOMINGUES DE ALMEIDA CHAGAS
Diretora do Departamento de Administração

Pedro Claro de Oliveira Neto
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VÁLIDO ATÉ <u>31/12/08</u> TESOUREIRO	REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ. 2009</u> SETOR DE CADASTRO	REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ. 2010</u> Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ <u>30 ABR. 2011</u> Departamento de Planejamento
REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ. 2011</u> Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ <u>31 DEZ. 2012</u> Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ <u>28 FEV. 2014</u> Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ <u>28 FEV. 2015</u> Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

[Handwritten marks and signatures]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lactus Buffet e Comercio de Derivados de Leite Ltda**, inscrita no CNPJ de Nº **01.658.762/0001-42** Inscrição Estadual de Nº **90343597-65** e Inscrição Municipal de Nº **9.645** estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR na Rua 24 de Maio, 950 – Bairro Centro, CEP 86.430-000, detém qualificação técnica para atuar em;

- 1.Eventos de grande porte
- 2.Qualidade e responsabilidade
- 3.Compromisso com seus clientes

A referida empresa desenvolveu no ano de 2013 e 2014 com competência os Serviços de Buffet para 100 e até 500 pessoas, no setor de Alimentação conforme sempre que o solicitamos .

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética.

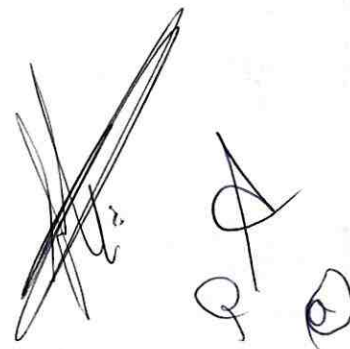
Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Santo Antônio da Platina, 21 de Agosto de 2014

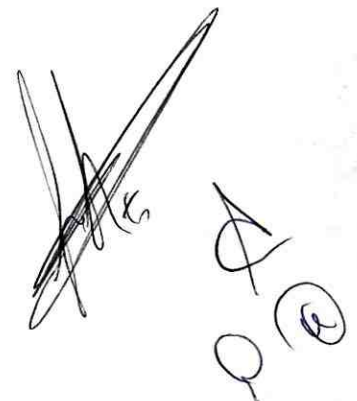


Maurício Castro Alves
Gerente Regional do EMATER
CNPJ: 78.133.824/0001-27
Telefone: 43-3534-8500
Email: mauricioalves@emater.pr.gov.br

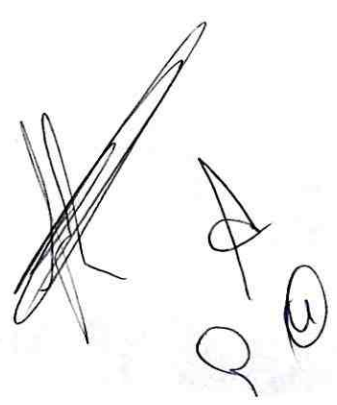


Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
A T I V O (10000)			
ATIVO CIRCULANTE(11000)			
DISPONIBILIDADES (11100)			
CAIXA (11101)		1-1-01-01	202.136,21D
=DISPONIBILIDADES			****202.136,21D
ESTOQUES (11300)			
ESTOQUES-MERCAD. (11301)		1-1-03-01	15.022,19D
=ESTOQUES			*****15.022,19D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****217.158,40D
ATIVO PERMANENTE (13000)			
PERMANENTE (13200)			
IMOBILIZADO (53185)			
MOVEIS E UTENSILIOS (13204)		1-3-02-01-1	22.189,28D
=IMOBILIZADO			*****22.189,28D
=PERMANENTE			*****22.189,28D
=Total - ATIVO PERMANENTE			*****22.189,28D
=Total - ATIVO			****239.347,68D

***** (XXXXX) *****



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
P A S S I V O (20000)			
PASSIVO CIRCULANTE (21000)			
OBRIGACOES SOCIAIS (21200)			
CONTRIB.SOLIDARIEDADE (21221)		2-1-02-01	43,87C
FGTS.A RECOLHER (21202)		2-1-02-01	233,33C
IAPAS A RECOLHER (21201)		2-1-02-01	235,72C
PRO-LABORE A PAGAR (21222)		2-1-02-01	584,06C
SIMPLES (21218)		2-1-02-01	3.247,39C
=OBRIGACOES SOCIAIS			*****4.344,37C
OBRIGACOES FISCAIS (21300)			
IRRF A RECOLHER (21304)		2-1-03-04	58,61C
=OBRIGACOES FISCAIS			*****58,61C
CONTAS A PAGAR (21500)			
SALARIOS A PAGAR (21529)		2-1-05-29	3.869,98C
=CONTAS A PAGAR			*****3.869,98C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****8.272,96C
PATRIMONIO LIQUIDO (24000)			
CAPITAL (24100)			
CAPITAL (24101)		2-4-01-01	10.000,00C
=CAPITAL			*****10.000,00C
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS (24500)			
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS (24575)		2-4-05-75	221.074,72C
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS			****221.074,72C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****231.074,72C
=Total - P A S S I V O			****239.347,68C
***** (XXXXX) *****			



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO NO VALOR DE R\$ 239.347,68 (DUZENTOS E
TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE
REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

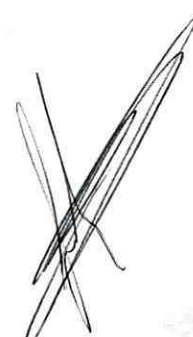
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO
DE 2013



LAERCIO ROSA DA SILVA

TEC.CONTABIL

CPF: 518.866.009-10 CRC: PR 030107/O-3


R @

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS	5	50000	44.640,16D	75.971,63D
DESPESAS DO EXERCICIO	5-1	51999	44.640,16D	75.971,63D
DESPESAS C/VENDAS	5-1-03	53000	34.905,64D	43.252,14D
SALARIOSE ENCARGOS	5-1-03-01	53100	34.905,64D	43.252,14D
DESP.C/ADMINISTRACAO	5-1-04	54000	9.734,52D	32.391,94D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5-1-04-01	54100	8.136,00D	7.464,00D
DESPESAS GERAIS	5-1-04-02	54200	1.598,52D	24.927,94D
DESPESAS TRIBUTARIAS	5-1-06	56000	0,000	327,55D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			414.979,73C	491.106,89C
RECEITAS	6	60000	414.979,73C	491.106,89C
VENDAS LIQUIDA COMERCIAL	6-1	61000	414.979,73C	491.106,89C
MERCADORIAS TRIBUTADAS	6-1-01	61100	439.374,64C	519.888,20C
IMPOSTOS FATURADOS	6-1-03	61300	25.063,40D	28.781,31D
VOLUCOES DE VENDAS	6-1-04	61400	668,49C	0,000
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	4	40000	340.910,14D	381.495,59D
COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL	4-1	41000	340.910,14D	381.495,59D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	4-1-01	41100	340.910,14D	381.495,59D
BONIFICACOES	4-1-04	53283	0,000	0,000
MERCADORIAS BONIFICADAS	4-1-04-01	41500	0,000	0,000
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			29.429,43C	33.639,67C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. EXERCÍCIO			29.429,43C	33.639,67C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2013.

CLAUDECI PAULO MARQUES
Administrador
CPF: 75398842900
RG: 5.999.8820 Data Expedição:

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE
CRC: PR-030107/O3 CNPJ: 09402057000191
LAERCIO ROSA DA SILVA
Téc.Contabil
CPF: 518.866.009-10 CRC: PR 030107/O-3
RG: Expedição:

[Handwritten signature and initials]

LACTUS - BUFFET E COM.DE DERIV.LEITE LTDA-MECNPJ: 01658762000142 Nire: 41203516587 Data: 25/01/1997
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2013 até 31/12/2013

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE

Diário: 7

Folha:

80

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$158.005,62C	R\$96.514,66C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$158.005,62C	R\$96.514,66C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2013.

CLAUDECI PAULO MARQUES
Administrador
CPF: 75398842900
RG: 5.999.8820 Data Expedição:

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE
CRC: PR-030107/O-3 CNPJ: 09402057000191
LAERCIO ROSA DA SILVA
Tec. Contabil
CPF: 518.866.009-10 CRC: PR 030107/O-3
RG: Expedição:

[Handwritten signatures and initials]

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO. 950 – B. ALEGRIA – CEP- 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL– 047/2014

LACTUS-BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME, CNPJ – 01.658.762/0001-42, sediada na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr., sito a Rua 24 de Maio, 950, Bairro da Alegria, declara, sob as penas da lei, que não possui parentes ligados ao processo de licitação correspondente ao pregão presencial 047/2014.

Santo Antonio da Platina-Pr., 20 de Agosto de 2014.

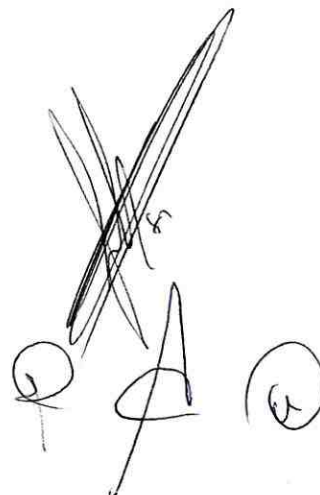
CLAUDECI PAULO MARQUES

CPF:753 988 429-00

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO. 950 – B. ALEGRIA – CEP – 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

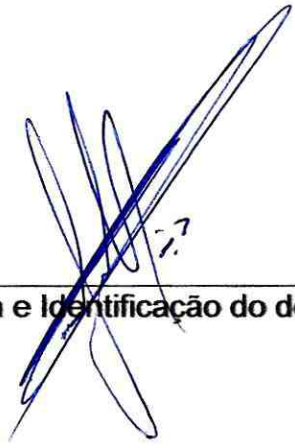
FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 047/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a Empresa **Lactus Buffet e Comercio de Derivados de Leite Ltda**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina-Pr, 20 de Agosto de 2014.


Assinatura e Identificação do declarante

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR


A
Q
e

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO. 950 – B. ALEGRIA – CEP – 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa Lactus Buffet e Comercio de Derivados Ltda situada na Rua 24 de Maio Nº 950 CNPJ Nº 01.658.762/0001-42, através de seu Representante, outorga ao Sr(a) Claudeci Paulo Marques, R.G. nº5.999.882-0, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 047/2014, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

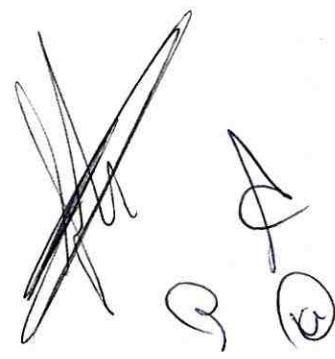
Santo Antônio da Platina-Pr, em 20 de Agosto de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



LACTUS BUFFET

LACTUS - BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME

RUA 24 DE MAIO, 950 - B. ALEGRIA - CEP - 86.430-000 - STO. A. PLATINA - PR.

FONEFAX - 43-3534-3352 - E-MAIL - pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 047/2014, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio da Platina- Pr, em 20 de Agosto de 2014.

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Assinatura e identificação do Declarante

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO, 950 – B. ALEGRIA – CEP – 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 047/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente .

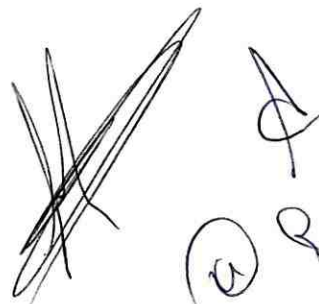
Santo Antônio da Platina - Pr, em 30 de Agosto de 2014.

Assinatura e Identificação do Declarante

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Handwritten signature and a circular stamp with the letter 'D' and a checkmark.

LACTUS BUFFET

LACTUS – BUFFET E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME

RUA 24 DE MAIO, 950 – B. ALEGRIA – CEP - 86.430-000 – STO. A. PLATINA – PR.

FONEFAX – 43-3534-3352 – E-MAIL – pedraobuffetgrill@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 047/2014 Lactus Buffet e Comercio de Derivados de Leite Ltda, inscrito no CNPJ nº01.658.762/0001-42, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Claudeci Paulo Marques, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.999.882-0, inscrito no CPF/MF sob o nº753.988.429-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () SIM
(x) NÃO

Santo Antônio da Platina-Pr, em 20 de Agosto de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA.

DETENTORA: AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem a presente ata é o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos destinados a atividades do laboratório municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no pregão eletrônico nº 51/2014, que juntamente com a proposta da licitante, os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transações posteriores.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor
7	1	1.500,0	UN	TESTE DE BETA-HCG (TESTE DE GRAVIDEZ TIRA SORO/URINA) COM SENSIBILIDADE MÁXIMA DE 25 UI/ML	EBRAM	
8	1	20,00	FRS	CONTROLE NORMAL DE BIOQUÍMICA	LABORLAB	
9	1	4.000,00	UN	TIRA DE URINA 10 ÁREAS	WAMA	
10	1	1.500,00	UN	ANTIGENO PARA VDRL PRONTO PARA USO	WIENER	
12	1	5,00	KIT	CONJUNTO DE GRAM CORANTE 4 X 500 ML	NEWPROV	
13	1	8,00	KIT	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NIELSEN 3X500 ML	NEWPROV	
16	1	8,00	FRS	ALCOOL PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN 500 ML	NEWPROV	
19	1	4,00	KIT	CK NAC	LABORLAB	
20	1	4,00	KIT	CK MB	LABORLAB	
31	1	30,00	CX	LAMINULAS 24 X 24MM C/ 100	PRECISION	
34	1	10,00	UN	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO HALOGENIO (6W-20V)	OSRAN	
48	1	2.000,00	UN	SWAB ESTÉRIL P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL - CABO DE PLÁSTICO	CRAL	
49	1	5,00	FRS	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	NEWPROV	
57	1	6,00	FRS	SORO ANTI-A 10ml MONOCLONAL	EBRAM	
58	1	6,00	FRS	SORO ANTI - B 10 ML MONOCLONAL	EBRAM	
59	1	8,00	FRS	SORO ANTI - D 10 ML MONOCLONAL	EBRAM	
60	1	3,00	FRS	SORO ANTI-AB 10 ML MONOCLONAL	EBRAM	
62	1	8.000,00	UN	SERINGA DESC. 5 ML	INJEX	
63	1	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	INJEX	
70	1	400,00	UN	MINI-TUBO COLETA 0,5ML COM EDTA	CRAL	
74	1	2.000,00	UN	COLETOR DE FEZES 80 ML C/PA	CRAL	
79	1	50,00	PCT	Curativo pós coleta hipodérmico c/500 unid.	PHARMAPLAST	
82	1	40,00	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UNI	SUPERMAX	
86	1	3,00	UN	LAMINA EXTENSORA DE ACRILICO	PROCLIN	
93	1	50.000,0	UN	PONTEIRA DESCARTAVEL TIPO GILSON C/1000 AMARELA 0-200 UL	CRAL	

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de registro de preços.

DATA: 27 de agosto de 2014.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA.

DETENTORA: C. R. TEDARDI & CIA LTDA. EPP.

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem a presente ata é o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos destinados a atividades do laboratório municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no pregão eletrônico nº 51/2014, que juntamente com a proposta da licitante, os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transações posteriores.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor
14	1	5,00	KIT	Conjunto De Coloração De Gabbet 2x500ml	Labortin	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 913/2014

A: Dispõe sobre homologação de licitação.

DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Edital nº 004/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.

DE OLIVEIRA

Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.

Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa:

NOME para a empresa LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA
CNPJ nº 06.840.000 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, sob o nº 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 29 de agosto de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 913/2014
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 004/2014.

O prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora A CONSTRUÇÕES LTDA-EPP no valor de R\$ 46.729,50 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 004/2014, sob o nº 047/2014, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 29 de agosto de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade de licitação sob o nº 054/2014, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA REALIZAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 913/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 047/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTARES DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO para a empresa **LACTUS BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA** pelo valor de **R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).**

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 29 de agosto de 2014.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 05 de setembro de 2014

Atas & Editais | A-7

Súmula de Pedido de Licença Prévia T & R RECICLÁVEIS LTDA - ME toma IAP - Jacarezinho, o pedido de Licença Prévia, de Materiais Recicláveis, situada na Rua D. ONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - Siqueira Campos -PR.	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 28/2014 CONTRATO Nº 340 OBJETO - EXECUÇÃO DE OBRAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. VALOR GLOBAL R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) PREFEITURA MUNICIPAL Processo nº 2161/2014 - Inexigibilidade Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho de Ribeirão do Pinhal, CNPJ - 76.968.064/VALOR GLOBAL R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) a taxa de inscrição dos Jogos Abertos do IP Nº 05/2013 global de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 meses art. 25, da Lei nº 8.666/93. Cambará PR, 04 de Setembro de 2014 JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito	MUNICÍPIO DE ABATÍ - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ABATÍ - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE EMPREitada Nº 031/2014, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DO PRATO III, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 453/2013 E 426/2014, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO ENGENHEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DO ANO DE 2014, [18/09/2014], EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATÍ - PARANÁ. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 18 DE SETEMBRO DO ANO DE 2014, [18/09/2014], ÀS 9:00 HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATÍ - PR. A INTEGRAÇÃO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ - PARANÁ.	EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)S) EXECUTADO(A) FI CNPJ 09.420.276/0001-01, VALDIR ALVES FRANZAO CPF 278.609.739/87 e ISABEL LOPES FRANZAO CPF 278.609.739/87 em lugar incerto. - Prazo de vinte (20) dias. FAZ SABER - que por este Juízo se processam os autos nº 0003645-42.2012.8.16.0036 EXTRAJUDICIAL, nº 0003645-42.2012.8.16.0036 BRADESCO S/A e executados ISABEL LOPES FRANZAO CPF 278.609.739/87 e VALDIR ALVES FRANZAO CPF 278.609.739/87 ISABEL LOPES FRANZAO CPF 982.754.889-15 devidamente CITADOS os Executados(as) ISABEL LOPES FRANZAO CPF 982.754.889-15 e VALDIR ALVES FRANZAO CPF 278.609.739/87 ISABEL LOPES FRANZAO CPF 982.754.889-15 sobre os termos da Execução proposta, nos autos nº 0003645-42.2012.8.16.0036 contados da data da efetiva citação (publicação), PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ - PARANÁ.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ Site: www.tomazina.pr.gov.br E-mail: pmtomazina@uol.com.br CNPJ: 75.697.094/0001-07 Rod. Avelino A. Vieira, 117 - Centro - Fone/Fax: (43) 3563-1133 - CEP: 84935-000 LEI Nº 376/2014 SÚMULA: Declara feriado municipal o dia nove de novembro, dia em que marca a chegada das relíquias de Santo Inocêncio à cidade de Tomazina. A Câmara Municipal de Tomazina Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanctiono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído o feriado religioso "Dia de Santo Inocêncio Mártir" em comemoração, honra e guarda ao dia em que as relíquias de Santo Inocêncio Mártir chegaram à cidade de Tomazina, Estado do Paraná. Artigo 2º - o feriado será celebrado do dia nove de novembro de cada ano. Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2014. Guilherme Cury Saliba Costa Prefeito Municipal TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014. PROCESSO 084/2014 Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO TRELIÇADO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A PARA COMEMORAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2014 Tendo como melhor valor a empresa WAGNER KLEITON DE OLIVEIRA R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Guapirama, em 04 de setembro de 2014. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
--	--	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 029/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **LACTUS – BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** relativo ao objeto do Pregão presencial nº 047/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa **LACTUS – BUFFET E DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LTDA – ME**, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 950, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.658.762/0001-42, representada por Claudeci Paulo Marques, inscrito no CPF/MF sob nº 753.988.429-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.999.882-0 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 047/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 28/08/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 047/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais), referente aos itens, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado para o **LOTE UNICO**.

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86460-000
Santo Antônio da Platina - PR

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.002.08.241.0005.2-016-339039-2300 FR 718 D 2006

09.004.13.392.0007.1-036-339039-2300 FR 000 D 1547

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, conforme a quantidade de pessoas confirmada para cada jantar e de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser realizados no prazo convencionado no edital, sendo o jantar dos idosos para o dia 25 de setembro as 19:30 horas, o jantar dos professores dia 17/10/2013 as 19:30 horas, e o jantar dos funcionários no dia 22/12/2013 as 19:30 horas. Podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo ACIMA CONVENCIONADO;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 047/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de Setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LACTUS - BUFFET
Representante Legal
CONTRATADA

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio de
Derivados de Leite Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

01.658.762/0001-42

Lactus - Buffet e Comércio
Derivados de Leite Ltda

Rua: 24 de Maio, 950
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que empresa **LACTUS-BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA-ME** com CNPJ 01.658.762/0001-42 , estabelecida na Rua 24 de maio, 950 - centro - Cep 86.430-000 na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, prestou serviços de **Buffet** para atendimento de no mínimo 400 pessoas neste município.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com excelência, qualidade e de acordo com o respectivo contrato, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado tem validade de 120 dias.

Atenciosamente

Guapirama, 06 de Outubro de 2014


Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves
Oficial ADM
Setor de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.658.762/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1997
NOME EMPRESARIAL LACTUS - BUFFET E COMERCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LACTUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO		NÚMERO 950	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **14:24:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)